

LEI nº 901

Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Ouro Fino, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial, dotação 3421.42 – Juros de Dívida Pública, com verba oriunda da dotação 4130.42 – Equipamentos Rodoviários, Máquinas e Veículos, no valor de Cr\$40.000,00 (quarenta mil cr\$), destinada ao pagamento de juros de financiamento no Banco do Brasil S.A.

Art. 2º - Fica aberto um Crédito Especial, dotação 3200.70 – Subvenções Sociais – Caixa Beneficente da Loja Maçônica de Ouro Fino, com recursos oriundos da dotação número 3200.83 – Outras Subvenções, no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Art. 3º - Fica aberto um Crédito Especial, no valor de vinte e sete mil cruzeiros (Cr\$27.000,00) dotação 3140.02 – Indenizações e Restituições, destinada a atender despesas com reforma da propriedade de Francisca Nogueira Teles, mais custas processuais e pagamento de aluguel, com recursos oriundos das seguintes dotações: 3130.02 – Honorários, Custas e Procuratórios, no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros). 3130.02 – Projetos e Plantas, no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros). 4130.02 – Veículos e Pertences, no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros). 3120.11 9 Impressos, Livros e Material de Expediente, no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros). 3130.96 – Conservação Prédio do Mercado no valor de Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros). Dotação 4130.96 – Equipamentos para o Mercado Municipal, no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros). Dotação 4130.93 – Ampliação e Melhoria da Iluminação Pública, no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros). 4110.99. Construção de Próprios Municipais, no valor de Cr\$3.000,00 (três mil cruzeiros) e 4110.42 – Construção e Melhoramentos de Estradas e Pontes, no valor de Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros), totalizando Cr\$27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, 15 de maio de 1974.

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal